



1º ADITAMENTO




TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01/2017

Processo nº 1442/2017

**1º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO AFONSO TOLEDO, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPLEMANTAÇÃO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA ÀS PESSOAS LEGALMENTE NECESSITADAS.**

**PREÂMBULO**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, nº 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, o Excelentíssimo Senhor Doutor **DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO**, portador do RG MG nº 51.046.60 e inscrito no CPF sob o nº 266.621.368-40, e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO AFONSO TOLEDO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.704.494/0001-09, com sede a Rua Antônio Afonso de Toledo, 595, sala e, Jardim Sumaré, Araçatuba/SP, doravante denominada **ENTIDADE**, neste ato representada por seu Diretor Geral, **BRUNO ROBERTO PEREIRA DE TOLEDO**, portador da cédula de identidade RG nº 26.455.896-0 e inscrito no CPF sob o nº 136.996.918-02, resolvem, com fundamento na Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.





**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**- DO OBJETO -**

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto a prestação de serviço de apoio à assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados na área de execução penal conforme especificações do Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante e indissociável deste Termo de Aditamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**- DO PRAZO DE VIGÊNCIA -**

O prazo de vigência da **PARCERIA** fica prorrogado por 15 (quinze) meses, com início em 17 de maio de 2018 e término 16 de agosto de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**- DOS RECURSOS -**

Para atender às despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata este **TERMO DE ADITAMENTO**, a **DEFENSORIA**, por meio de sua Coordenadoria Geral da Administração - Fundo de Assistência Judiciária, repassará à **ENTIDADE** a importância mensal de R\$ 4.456,70 (quatro mil, quatro centos e cinquenta e seis reais e setenta centavos) a ser creditada em conta vinculada a esta **PARCERIA**, junto ao Banco do Brasil S/A.

§ 1º – O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem o valor estimado de R\$ 66.850,50 (sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), sendo que as despesas referentes ao corrente exercício, no valor estimado de R\$ 33.276,69 (trinta e três mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos), correrão à conta dos recursos da Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária – Unidade Gestora 420030, Programa de Trabalho 03.092.4200.5796.0000 Classificação de Despesa Elemento-Item 33.50.39-77, do orçamento de 2018, e o restante, R\$ 33.573,81 (trinta e três mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos), à conta dos orçamentos-programa do exercício seguinte.





**CLÁUSULA QUARTA**

**- DA PUBLICAÇÃO -**

Este **TERMO DE ADITAMENTO** deverá ser publicado, em extrato, após sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA**

**- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -**

As partícipes ratificam as demais cláusulas e condições do ajuste original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, firmam as partícipes o presente termo na presença das testemunhas abaixo.

DPG, 16 de maio de 2018.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO  
Defensor Público-Geral

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO**  
AFONSO TOLEDO  
BRUNO ROBERTO PEREIRA DE TOLEDO  
Diretor Geral

**TESTEMUNHAS:**

1. Karina Martinez Cidre Joaquim  
Nome: Oficial de Defensoria Pública  
RG: 37.009.232-6  
Defensoria Pública do Estado de São Paulo  
RG:

2. Gustavo Cavaleri Dias  
Nome: Assistente Técnico I  
RG: 37.082.254-6  
Defensoria Pública do Estado de São Paulo  
RG:

**Extrato publicado**  
**no D. O . E em**

17 / 05 / 18



115  
10

## 1. DADOS CADASTRAIS

### 1.1 Entidade: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO “AFONSO TOLEDO”

CNPJ: 05.704.494/0001-09

Endereço: Rua Antonio Afonso de Toledo, 595, sala “E”

Cidade: Araçatuba - SP

CEP: 16015-270

Telefone: (18) 3636-7014

e-mail: direito@toledo.br

### 1.2. Representante: BRUNO ROBERTO PEREIRA DE TOLEDO

Cargo: Diretor Geral

RG nº: 26.455.896-0

CPF nº : 136.996.918-02

e-mail: bruno@toledo.br

### 1.3. Responsável pela Execução: RENATO ALEXANDRE DA SILVA FREITAS

Cargo: Coordenação do Curso de Direito

RG nº: 00681537 SSP/MS

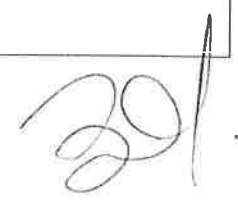
CPF nº: 582.328.851-49

e-mail: renato.prof@toledo.br

## 2. OBJETO DA PROPOSTA

Prestação de serviços de suplementação à assistência jurídica integral e gratuita à população hipossuficiente da Comarca de Araçatuba, em especial à população carcerária custodiada no Centro de Ressocialização de Araçatuba.

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo, criada pela Lei Complementar Estadual n.º 988 de 09 de janeiro de 2006, é a instituição pública que tem como atribuição, por mandamento constitucional, prestar assistência jurídica gratuita e integral aos carentes de recursos financeiros. A prestação de assistência jurídica pela Defensoria do Estado tem sido realizada de forma direta, por Defensores Públicos e, considerando o número ainda reduzido destes profissionais frente à demanda, de forma suplementar por meio de convênios e termos de parceria. Deste modo, no caso do Centro de Ressocialização de Araçatuba, se faz necessária a prestação desta assistência jurídica e gratuita por intermédio de entidades parceiras da instituição, razão da apresentação da presente proposta que visa a atuação na área de execução penal à população hipossuficiente.



### 3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES – METAS

A prestação de assistência judiciária gratuita complementar com vistas ao atendimento da população carente de recursos financeiros será operacionalizada através das seguintes etapas ou fases:

#### 3.1. Atendimento

O atendimento objetivará diagnosticar a situação processual dos hipossuficientes para a escolha do remédio jurídico adequado, realizado pelo estagiário, sob a orientação e responsabilidade do profissional contratado, todos supervisionados pelo coordenador do projeto, se houver.

#### 3.2. Atuação

A atuação consistirá, principalmente, na formação de pedidos de benefícios, conferência do cálculo de pena, alegação de prescrição, pedidos de remoção/transferência de presos, defesas em faltas disciplinadas, interposição de recursos, acompanhamento dos processos de execução penal, impetração de *Habeas Corpus*, reclamação, reabilitação, atuação nas Varas de Execuções Criminais e demais juízos competentes, bem como atendimento jurídico aos presos das unidades prisionais atendidas.

#### 3.3. Acompanhamento

O acompanhamento consistirá em supervisionar a tramitação do processo com as devidas providências processuais solicitadas, detectando eventuais deficiências e falhas no desenrolar da ação judicial proposta, até satisfação dos interesses do usuário.

Com o envolvimento dos estagiários nas diversas etapas ou fases do processo, haverá um enriquecimento das experiências curriculares, através de sua participação em atividades jurídicas reais cobertas pelo convênio, tais como:

- a) atividades práticas de negociação, conciliação e mediação;
- b) atuação jurídica oral;
- c) visita orientada;
- d) análise de autos findos;
- e) elaboração de textos, peças jurídico-legais, contestações, impugnações, requerimentos, alvarás, recursos e relatórios;
- f) estudos e pesquisas das fontes formais de Direito (legislação, costumes, doutrina, jurisprudência) etc;
- g) participação em audiências conciliatórias e de instrução e julgamento

#### 3.4. Interposição de recursos

A interposição de recursos, de forma adequada e tempestiva, visará o reexame das decisões judiciais, no sentido de reformá-las total ou parcialmente e de esclarecê-las, até satisfação dos interesses do usuário.

#### 3.5. Comarca de atuação: Araçatuba - SP



### 3.6. Área de atuação:

( X ) Criminal/VEC

#### 3.6.1. Detalhamentos das áreas:

- **Criminal/VEC:** consistindo, principalmente, na formulação de pedidos de benefícios, conferência do cálculo de pena, alegação de prescrição, pedidos de remoção/transferência de presos, defesas em faltas disciplinares, interposição de recursos, acompanhamento dos processos de execução penal, impetração de *Habeas Corpus*, reclamação, reabilitação, atuação nas Varas de Execuções Criminais e demais juízos competentes, bem como o atendimento jurídico aos presos das unidades prisionais atendidas.

Área	Número de encaminhamentos propostos (dentro das áreas escolhidas)
Criminal/VEC (Centro de Ressocialização de Araçatuba)	90 (noventa) atuações assim compreendidas: atendimentos, número de benefícios pleiteados e outros, conforme descrito no item 3.6.1 deste plano
<b>TOTAL DE ENCAMINHAMENTOS</b>	<b>90 (noventa)</b>

#### 4. EQUIPE

A Equipe de trabalho será formada por:

- **01 (um) advogado**
- **03 (três) estagiários**

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

#### 5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

O atendimento dar-se-á nas dependências do prédio do Centro de Ressocialização de Araçatuba, das 13h30 às 17h30.

#### 6. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Profissionais	Qtde	Jornada	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
Advogados	01	20h	R\$ 2.367,05	R\$ 2.367,05

Estagiários de Direito	03	R\$ 633,42 de bolsa auxílio + R\$ 63,13 auxílio transporte	R\$ 1.900,26 R\$ 189,39
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL</b>			<b>R\$ 4.456,70</b>

## 7. CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

### 7.1. Despesas mensais:

Discriminação das despesas	Valor
Material de expediente/Impressos	<b>500,00</b>
Material de limpeza	-
Manutenção e Conservação de Equipamentos	<b>500,00</b>
Energia Elétrica	-
Ligações Telefônicas	-
Encargos Sociais	<b>698,61</b>
<b>TOTAL DA CONTRAPARTIDA</b>	<b>1.698,61</b>

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

<b>TOTAL GERAL (item 6 + item 7.1)</b>	<b>R\$ 6.155,31</b>
--	---------------------

### 7.2. Outras formas de contrapartida:

Para o desenvolvimento das atividades descritas neste Plano de Trabalho, o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO "AFONSO TOLEDO"**, disponibilizará, a título de contrapartida, recursos físicos e equipamentos de informática, tais como impressoras e computadores.

## 8. PERCENTUAIS DOS PARTICÍPES

- 72,40 % (setenta e dois inteiros e quarenta décimos percentuais) serão providos pela Defensoria Pública do Estado, correspondente ao pagamento dos profissionais envolvidos no projeto, importando em R\$ 4.456,70.
- 27,60 % (vinte e sete inteiros e sessenta décimos percentuais) serão providos pelo **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO "AFONSO TOLEDO"**, correspondente ao pagamento de materiais, despesas com energia elétrica, telefone, encargos sociais e outras



despesas, importando em R\$ 1.698,61.

#### **9. CRONOGRAMA DE REEMBOLSO**

O cronograma de reembolso será mensal, mediante prestação de contas e relatório das atividades desenvolvidas, sob a responsabilidade do Coordenador do projeto, que encaminhará a prestação de contas até o dia 5º dia útil de cada mês ao Defensor Público Coordenador da Regional competente.

Anualmente será prestado contas gerais de todo o período, bem como em qualquer momento que a Defensoria Pública solicitar com prazo de 5 dias para dados do mês em vigor, 15 dias para dados de até 12 meses e 30 dias para períodos superiores a um ano.

#### **10. DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES**

O relatório das atividades desenvolvidas ficará sob a responsabilidade do Coordenador do projeto, que os encaminhará até o dia 5º dia útil de cada mês ao Defensor Público Coordenador da Regional competente.

#### **11. DO PRAZO**

Aditar-se-á o ajuste para vigor pelo prazo de 15 (quinze) meses, a contar da publicação em imprensa oficial, podendo ser prorrogado por período igual, observado o limite de 60 (sessenta) meses.

Araçatuba, 01 de fevereiro de 2018.

  
**BRUNO ROBERTO PEREIRA DE TOLEDO**  
Representante legal da entidade

